



efeito suspensivo ou de antecipação da tutela recursal. Intime-se a parte recorrida, assim, para, querendo, apresentar suas contrarrazões recursais (art. 1.019, II, do CPC). Após, considerando a matéria tratada nos presentes autos digitais, ouça-se a douta Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. Everardo Lucena Segundo Desembargador Relator (assinado digitalmente)

Total de feitos: 4

**2ª Câmara Direito Privado
DESPACHO DE RELATORES**

0050315-13.2021.8.06.0112/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda. Advogada: Maria Lucília Gomes (OAB: 16018A/CE). Advogado: Amândio Ferreira Tereso Júnior (OAB: 23189A/CE). Embargado: Manoel Messias Silva Lopes. Despacho: - Atendidos os pressupostos admissionais previstos na legislação processual de regência, ouça-se a parte ex adversa, para os fins do art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil. Após, retornem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Desembargador Relator (assinado digitalmente)

0200473-93.2022.8.06.0064/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Banco Itaucard S/A. Advogada: Carla Cristina Lopes Scortecchi (OAB: 37139A/CE). Embargada: Neudilane de Almeida Nobre. Despacho: - Atendidos os pressupostos admissionais previstos na legislação processual de regência, ouça-se a parte adversa, para os fins do art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil. Após, retornem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Desembargador Relator (assinado digitalmente)

0205182-84.2013.8.06.0001 - Apelação Cível. Apelante: Francinete Mota Rebouças. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelado: Forte Iracema Incorporações SPE Ltda. Advogado: Leonardo Fialho Pinto (OAB: 108654/MG). Advogado: André Jacques Luciano Uchôa Costa (OAB: 80055/MG). Despacho: - Determino a intimação dos apelantes, através da Defensoria, para se manifestarem acerca da petição de págs. 213/214. Cumprida a diligência, retornem os autos conclusos a esta Relatoria para os fins de direito. Intimem-se. Expedientes necessários.

0500184-68.2011.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível. Embargante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Embargada: Lusileide Ferreira dos Santos. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Despacho: - Cogitando-se de Embargos de Declaração com efeitos modificativos, intime-se a parte embargada, para, querendo, apresentar manifestação acerca das razões dos presentes Aclaratórios, no prazo de 5 (cinco) dias. Expedientes necessários. Fortaleza, 5 de outubro de 2022. JUIZ CONVOCADO IRANDES BASTOS SALES PORT. Nº 1748/2022 Relator

0624334-17.2017.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Tania Maria de Holanda Oliveira. Advogada: Gabriela Nascimento Lima (OAB: 13105/CE). Agravado: Newland Veículos Ltda. Advogado: José Alexandre Goiana de Andrade (OAB: 11160/CE). Despacho: - 1. Retifique-se a atuação, fazendo constar o nome dos patronos regularmente constituídos da parte agravada. 2. Após, intime-se a empresa recorrida para apresentar contrarrazões, reabrindo-se o prazo legal para tanto. 3. Expedientes necessários. Fortaleza, 8 de agosto de 2022. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

Total de feitos: 5

**2ª Câmara Direito Privado
DESPACHO DE RELATORES**

0151274-39.2018.8.06.0001 - Apelação Cível. Apelante: Associação Brasileira das Indústrias de Águas Purificadas ABINAP. Advogado: Daniel Jone Araújo Ribeiro Matos Pereira (OAB: 36268/CE). Advogado: João Victor de Oliveira Barreto (OAB: 37477/CE). Advogado: Igor Rebouças Paula (OAB: 33060/CE). Apelado: Serra Grande Indústria de Mineração Ltda. Advogado: Mário Cleto Lima Marques (OAB: 5434/CE). Despacho: - Destarte, com vista a dirimir eventual dúvida quanto a real capacidade contributiva da parte apelante, pessoa jurídica, hei por bem, com fulcro no artigo 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil, determinar a intimação do apelante para, no prazo legal de 05 (cinco) dias, colacionar aos autos a sua Declaração de Imposto de Renda referente aos três últimos exercícios, sob pena de indeferimento do pedido de gratuidade da justiça ou quaisquer outros documentos capazes de comprovar a hipossuficiência alegada, sob pena de não conhecimento do recurso, haja vista que a documentação de fls. 168-205 não serve como prova de sua hipossuficiência. Expedientes Necessários. Fortaleza, 30 de maio de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33/2022 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 21 (vinte e um) do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), Sessão na forma híbrida, às 8:30 horas, teve lugar a 33ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 32ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 14 (quatorze) do mês de setembro do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO ausente por motivo elencado na Portaria Nº 1.748/2022 – Disponibilizada no DJe de 05 de agosto de 2022 (afastamento da Justiça Comum para dedicação às atividades junto à Justiça Eleitoral), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022). A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e o representante da defensoria pública Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos



coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL 01-Apelação Nº 0003441-98.2018.8.06.0071 Apelante: Simão Alves Cordeiro Representações Ltda Apelado: Oi móvel S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Carlos Antônio Barbosa Caminha, inscrito na OAB/CE sob o Nº 11.231, qualificado como representante da parte apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator” 02- Apelação Nº 0127660-05.2018.8.06.0000 Apelante: Hoje Participações Ltda Apelado: Clube do Advogado Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Mariana Vasconcelos Oliveira, inscrita na OAB/CE sob o Nº 25.341, qualificada como representante da parte apelante, em seguida sustentou suas razões oralmente o Dr. Erando Uchôa Sobrinho, inscrito na OAB/CE sob o Nº 10.050 qualificada como representante da parte apelada, após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 03-Apelação Nº 0010022-16.2015.8.06.0175 Apelante: Marcelo Braga Pontes Apelado: Raimundo Antunes Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. João Rafael de Farias Furtado, inscrito na OAB/CE sob o Nº 17.739, qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04- Apelação Nº 0001931-23.2012.8.06.0148 Apelante: Maria Neuza Martins da Silva e outros Apelado: Antônio de Melo Neto Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Antônio Lopes de Araújo, inscrito na OAB/CE sob o Nº 45.441, qualificado como representante da parte Apelado Antônio de Melo Neto, em seguida sustentou suas razões oralmente o Dr. Mário Rubens Alves Silva, inscrito na OAB/CE sob o Nº 33.455 qualificado como representante das partes apelantes, após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 05- Apelação Nº 0136790-24.2015.8.06.0001 Apelante/Apelado: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Apelante/Apelado: COOPNEURO – Cooperativa de Médicos Neurologistas e Neurocirurgiões do Ceará Ltda Apelante/Apelado: Paulo Wagner Linhares Lima Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Armando Hélio Almeida de Moraes, inscrito na OAB/CE sob o Nº 13.781, qualificado como representante da parte Apelante/Apelado Coopneuro, em seguida sustentou suas razões oralmente a Dra. Karla Vanessa de Araújo, inscrita na OAB/DF sob o Nº 15.087 qualificada como representante da parte Apelante/Apelado Paulo Wagner, após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento a AMIL – Assistência Médica Internacional S/A e julgar prejudicado o recurso de COOPNEURO e Paulo Wagner Linhares Lima Filho, nos termos do voto da eminente Relatora” 06- Apelação Nº 0130001-67.2019.8.06.0001 Apelante: Paulo Wagner Linhares Lima Filho Apelado: AMIL – Assistência Médica Internacional S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Karla Vanessa de Araújo, inscrita na OAB/DF sob o Nº 15.087 qualificada como representante da parte apelante, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 07- Apelação Nº 0213415-02.2015.8.06.0001 Apte/Apdo: AMIL – Assistência Médica Internacional S/A Apte/Apdo: Paulo Wagner Linhares Lima Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Karla Vanessa de Araújo, inscrita na OAB/DF sob o Nº 15.087 qualificada como representante da parte Apte/Apdo Paulo Wagner, após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso de Paulo Wagner Linhares Lima Filho e negar provimento ao apelo de AMIL – Assistência Médica Internacional S/A, nos termos do voto da eminente Relatora” 08- Apelação Nº 0014919-03.2010.8.06.0001 Apte/Apdo: Vitopel do Brasil Ltda Apte/Apdo: Clabasa Comércio e Representações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Rochelle de Sousa Braga Queiroz da Silva, inscrita na OAB/CE sob o Nº 17.359, qualificada como representante da parte Apte/Apdo Clabasa, em seguida sustentou suas razões oralmente o Dr. Paulo Wagner Pereira, inscrito na OAB/SP sob o Nº 83.330 qualificado como representante da parte Apte/Apdo Vitopel, após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 09- Agravo de Instrumento Nº 0625487-46.2021.8.06.0000 Agravante: Eriston Lima Ferreira Agravado: Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Fortaleza – SINDIFORT Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Eugênio Duarte Vasques, inscrito na OAB/CE sob o Nº 16.040, qualificado como representante da parte agravante, em seguida sustentou suas razões oralmente a Dr. Katherine Novais Rodrigues, inscrita na OAB/CE sob o Nº 36.790 qualificada como representante da parte agravada, após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator visualizou muitas questões controversas, fato esse que o motivou a proceder com a retirada do processo de pauta. 10- Agravo de Instrumento Nº 0628754-89.2022.8.06.0000 Agravante: Víctor Martins Fortes Nogueira Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo constando a ausência do Dr. João Marcos de Abreu Teixeira, inscrito na OAB/CE sob o Nº 19.072, qualificado como representante da parte agravante, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 11- Agravo de Instrumento Nº 0632726-04.2021.8.06.0000 Agravante: Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues Agravante: Antônio Iran de Amorim Rodrigues Agravado: José Alexandre Júnior e outros Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Anunciado o processo constando a ausência do Dr. Igor Otoni Amorim, inscrito na OAB/CE sob o Nº 35.340, qualificado como representante das partes agravantes, Após o eminente Relator/Presidente, convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 12- Apelação Nº 0007075-62.2007.8.06.0112 Apelante: Francisca Angelim Borges Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Samara da Paz Oliveira, inscrita na OAB/CE sob o Nº 24.482, qualificada como representante da parte apelante.



Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator” 13- Apelação Nº 0158063-88.2017.8.6.0001 Apte/Apdo: Auto Sueco São Paulo- Concessionária de Veículos Ltda Apte/Apdo: Planeta Têxtil Importação e Comércio de Tecidos Ltda Apelado: Volvo do Brasil Veículos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rafael da Silva Leite, inscrito na OAB/SP sob o Nº 336.002 qualificado como representante da parte Apdo/ Volvo do Brasil, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator” 14- Apelação Nº 0201857-91.2019.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Tokio Marine Seguradora S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Rafael Liemke dos Santos, inscrito na OAB/SP sob o Nº 268.454, qualificado como representante da parte apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora” 15- Apelação Nº 0150576-33.2018.8.6.0001 Apelante: Manhattan Porto das Dunas – Empreendimento Imobiliário Ltda Apelado: Francisco Aloísio da Cunha Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Joserisse Hortêncio dos Santos Maia Alencar, inscrito na OAB/CE sob o Nº 23.981 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto do eminente Relator” 16- Apelação Nº 0841688-73.2014.8.06.0001 Apelante: Odécio Sousa Marques Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Odécio Sousa Marques, inscrito na OAB/CE sob o Nº 3.682, qualificado como representante da parte apelante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora” 17- Apelação Nº 0125048-94.2018.8.06.0001 Apelante: Hap Vida Assistência Médica Ltda Apelado: Anacleto Angelim de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Carlos Antônio Barbosa Caminha, inscrito na OAB/CE sob o Nº 11.231 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora” 18- Apelação Nº 051449-07.2021.8.06.0070 Apelante: Lourival Bezerra Galvão Apelado: Banco Pan Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Damião Junio Bonifácio, inscrito na OAB/DF sob o Nº 68.669, qualificado como representante da parte apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator” 19- Agravo de Instrumento Nº 0639825-59.2020.8.06.0000 Agravante: José Francisco Honorato de Sousa Agravado: Garena Agenciamento de Negócios Ltda Agravado: Google Brasil Internet Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Anunciado o processo constada a ausência do Dr. Oscar Berwanger Bohrer, inscrito na OAB/RS sob o Nº 79.582, qualificado como representante da parte agravante Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Marcelo Mattoso Ferreira, inscrito na OAB/RJ sob o Nº 174.886, qualificado como representante da parte agravada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator” 20- Agravo de Instrumento Nº 0627505-06.2022.8.06.0000 Agravante: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba – SINDIARA Agravado: Deodato Ramalho Advogados Associados Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Carlos Celso Castro Monteiro, inscrito na OAB/CE sob o Nº 10.566 qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto do eminente Relator” 21- Apelação Nº 0156102-49.2016.8.06.0001 Apte/Apdo: Banco do Brasil S/A Apte/Apdo: Fripisa Frigorífico Industrial Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Francisco Welton Linhares Demétrio de Souza, inscrito na OAB/CE sob o Nº 10.250, qualificado como representante da parte Apte/Apdo Fripisa Frigorífico Industrial Ltda, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento ao embargante e negar-lhe provimento a parte embargada, nos termos do voto do eminente Relator” 22- Apelação Nº 0234433-06.2020.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: ANS Bar e Restaurante Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Rafael Freire de Arruda, inscrito na OAB/CE sob o Nº 14.403 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator/Câmara apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento nos termos do voto da eminente Relatora” PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA 23- Apelação Nº 0189832-17.2017.8.06.0001 Apelante: Antônia Maria Santos de Sena Apelante: Maria Izabel Santos de Sena Apelante: Antônio Francinardo Santos da Silva Apelado: Edson Belchior Ximenes Apelada: Evelyn Abelém Ximenes Apelada: Evelyn Abelém Ximenes Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022)

Em sessão de julgamento realizada em 14/09/2022, o Dr. Celso Marins Torres inscrito na OAB/CE sob o nº 24.044, apresentou suas razões no prazo Regimental na qualidade de advogado das partes apeladas, em seguida a Des. Maria das Graças Almeida de Quental - Relatora, proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, logo após o Des. Everardo Lucena Segundo divergiu do voto proferido, posteriormente a eminente Relatora – Pediu vista dos autos para melhor análise, processo adiado com vista concedida. Na presente sessão o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE anunciou o processo e a egrégia Segunda Câmara Direito Privado, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento nos termos do voto da eminente Relatora” 24- Apelação Nº 0001065-57.2018.8.06.0066 Apelante: Maria Socorro dos Santos Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz convocado, Portaria Nº 1.748/2022) (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Em sessão de julgamento realizada em 14/09/2022, o Dr. Lazaro Víctor de Sousa inscrito na OAB/CE sob o nº 40 334, apresentou suas razões no prazo Regimental na qualidade de



advogado da parte apelante, em seguida o Dr. Irandes Bastos Sales – Relator, pediu vista dos autos para melhor análise, processo adiado com vista concedida. Na presente sessão o eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE anunciou o processo e a egrégia Segunda Câmara Direito Privado, apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA 25- Apelação Cível 0184640-06.2017.8.06.0001 Apelante/Apelado: Jorgeane de Albuquerque Cabral Silva Apelante/Apelado: OR Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 26- Agravo de Instrumento Nº 0622369-28.2022.8.06.0000 Agravante: Pedro Felipe Borges Neto Agravante: Maria Inês Barbosa Borges Agravante: Bruno Barbosa Borges Agravado: Espólio de Pedro Felipe Barbosa Borges Agravado: Katherine Otoch Simões Borges Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 27- Embargos de Declaração Cível 0165651-25.2012.8.06.0001/50001 Embargante: Soquima Produtos Químicos Manutenção Ltda Embargado: Transnordestina Logística S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 28- Embargos de Declaração Cível 0055673-32.2016.8.06.0112/50000 Embargante: Postal Saúde - Caixa de Assistência e Saúde dos Empregados dos Correios Embargada: Cícera Alves de Brito Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 29- Embargos de Declaração Cível 0049885-60.2008.8.06.0001/50002 Embargante: José Carlos Ávila Pinto Embargado: Hapvida Assistência Médica Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 30- Embargos de Declaração Cível 0009248-65.2019.8.06.0071/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Júlio Carneiro Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 31- Embargos de Declaração Cível 0009671-54.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Antonia Zizi Augusto de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 32- Embargos de Declaração Cível 0462063-68.2011.8.06.0001/50000 Embargante: Terral Taxi Aereo Ltda Embargado: Murcia Participações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 33- Agravo Interno Cível 0621295-36.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravada: Janaína Carla Martins Gama Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 34- Agravo Interno Cível 0621916-33.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Glaydson Mendonça de Almeida Agravado: KRAUTOP Veículos e Peças Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 35- Agravo de Instrumento 0638793-82.2021.8.06.0000 Agravante: Alliage S/A Indústrias Médico Odontológica Agravado: Germano Rodrigues Leite Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 36- Agravo de Instrumento 0627055-97.2021.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Maria Teresa Gomes Nunes Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “Rejeitadas as preliminares, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 37- Agravo de Instrumento 0633156-24.2019.8.06.0000 Agravante: AS Comercial Ltda - ME (Lotérica Pague Fácil) Agravado: Antonio Fábio da Costa Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 38- Agravo de Instrumento 0630586-31.2020.8.06.0000 Agravante: Sociedade Cearense de Oftalmologia Agravado: Opto Clinica Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 39- Agravo de Instrumento 0632726-04.2021.8.06.0000 Agravante: Francisca Marta Otoni Marinheiro Rodrigues Agravado: José Alexandre Júnior Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 40- Agravo de Instrumento 0629062-28.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Symone Cruz dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 41- Agravo de Instrumento 0620791-30.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Francisca Gabriel Viana da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 42- Agravo de Instrumento 0621100-51.2022.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravado: Francisco Wilton de Araujo Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 43- Agravo de Instrumento 0623738-57.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Francisco Paulo da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 44- Agravo de Instrumento 0628332-17.2022.8.06.0000 Agravante: Construtora Del Beato Ltda Agravado: Concretópolis - Concreto Premoldado Industrial do Nordeste Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 45- Agravo de Instrumento 0629254-58.2022.8.06.0000



Agravante: José Vieira do Nascimento Agravado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 46- Agravado de Instrumento 0623183-40.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Agravada: Luzia Pereira de Lavor Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 47- Apelação Cível 0096424-95.2015.8.06.0112 Apelante: Angela Meire de Freitas Pinheiro – ME Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 48- Apelação Cível 0005403-45.2014.8.06.0121 Apelante: Maria das Graças Neves Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 49- Apelação Cível 0072036-26.2016.8.06.0167 Apelante: João Batista Coimbra Aragão Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 50- Apelação Cível 0012451-65.2014.8.06.0053 Apelante: Raimundo Maia de Souza Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida, A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 51- Apelação Cível 0899917-26.2014.8.06.0001 Apelante: Proenso Projetos Engenharia Solos Ltda Apelado: Sávio Luiz Moreira de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 52- Apelação Cível 0009809-68.2017.8.06.0133 Apelante: Djacir Bezerra de Freitas Apelada: Francisca Alves de Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 53- Apelação Cível 0005510-24.2012.8.06.0036 Apelante: Maria de Fatima Alves da Silva Apelado: Ademair de Oliveira Sena Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 54- Apelação Cível 0101999-87.2019.8.06.0001 Apelante: Maria Luciene Alencar de Souza Apelado: Motorola Mobility Comercio de Produtos Eletronicos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 55- Apelação Cível 0050584-15.2020.8.06.0071 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Antonio Anderson Bezerra Xenofonte Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 56- Apelação Cível 0000121-82.2009.8.06.0062 Apelante: Irapuan Roberto de Paula Apelado: Raimundo Monteiro de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 57- Apelação Cível 0187254-23.2013.8.06.0001 Apelante: Claudio Eder Batista de Holanda Moura Apelada: Andréa Pereira Oliveira de Holanda Moura Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 58- Apelação Cível 0050134-96.2021.8.06.0084 Apelante/Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A/Apelante/Apelado: Luiza Rodrigues Ferreira de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar provimento ao da ré e dar parcial provimento ao da autora, nos termos do voto do eminente relator” 59- Apelação Cível 0009350-55.2009.8.06.0001 Apelante: Milena Nogueira Xavier de Lima Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 60- Apelação Cível 0125463-77.2018.8.06.0001 Apelante/Apelado: Maria Francieleide Carvalho de Araújo Apelante/Apelado: Everaldo da Silva – ME Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 61- Apelação Cível 0119356-17.2018.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelada: Maria Socorro Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 62- Apelação Cível 0175508-90.2015.8.06.0001 Apelante: Instituto de Apoio Ao Desenvolvimento da Universidade Estadual Vale do Acaraú – Iade Apelante: Associação dos Professores do Ensino Superior do Ceará - Apesc Apelada: Marilane Gondim Leite Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhece do recurso da Apesc, para no mérito dar-lhe provimento e julgou prejudicado o recurso da lade, nos termos do voto do eminente relator” 63- Apelação Cível 0050455-76.2020.8.06.0049 Apelante: E. S. S. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 64- Apelação Cível 0051189-60.2021.8.06.0059 Apelante: Maria Ferreira da Silva Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 65- Apelação Cível 0245063-24.2020.8.06.0001 Apelante: Ednardo Rodrigues Freitas Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 66- Apelação Cível 0000240-35.2019.8.06.0113 Apelante: Antonio Durval Fernandes de Oliveira Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 67- Apelação Cível 0159927-98.2016.8.06.0001 Apelante/Apelado: Supermercado União da Família Ltda Apelante/Apelado: Xerez Avicola Ltda



Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar provimento ao apelo do Supermercado União e dar parcial provimento ao apelo de Xerez Avícola, nos termos do voto do eminente relator” 68- Apelação Cível 0478458-72.2010.8.06.0001 Apelante/Apelado: Companhia de Agua e Esgoto do Ceara – CAGECE Apelante/Apelado: Jose Alves Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito negar provimento ao da parte autora e dar parcial provimento ao da parte ré, nos termos do voto do eminente relator” 69- Apelação Cível 0048843-16.2017.8.06.0112 Apelante: Paulo Cezar Primo Beltrão – ME Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 70- Apelação Cível 0051842-29.2021.8.06.0167 Apelante: Maria de Nazaré Rocha Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 71- Apelação Cível 0050429-27.2020.8.06.0163 Apelante: Benedito Antonio Vieira da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 72- Apelação Cível 0011980-02.2017.8.06.0164 Apelante: Cerâmica São Francisco de Canindé Apelado: Banco CNH Industrial Capital S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 73- Apelação Cível 0050380-36.2020.8.06.0114 Apelante: Maria de Fátima Ribeiro da Silva Apelado: Oi S/A -Em Recuperação Judicial Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 74- Apelação Cível 0153656-73.2016.8.06.0001 Apelante: Redecard S/A Apelado: Grelha Sul Comércio de Alimentos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 75- Apelação Cível 0100121-16.2008.8.06.0001 Apelante: Francisco Dilton Chaves Barreto Apelado: Merial Saúde Animal Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 76- Apelação Cível 0011440-97.2011.8.06.0055 Apelante: Francisco de Sousa Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 77- Apelação Cível 0532161-64.2000.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Espólio de Pedro Ferreira Cutrim Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 78- Apelação Cível 0267145-49.2020.8.06.0001 Apelante: Anastacio Moreira Mesquita Apelado: Bompreço Supermercados do Nordeste Ltda. (filial) Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, julgou prejudicado o recurso, nos termos do voto do eminente relator” 79- Apelação Cível 0100109-13.2015.8.06.0112 Apelante: Pérola Distribuição e Logística Ltda Apelado: Maria da Penha Vieira EPP Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 80- Apelação Cível 0051010-85.2020.8.06.0084 Apelante: Mais Você Tecnologia e Serviços Ltda Apelada: Irvina da Silva Araujo Gomes Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 81- Apelação Cível 0200831-05.2012.8.06.0001 Apelante: M K Lemos Damasceno – ME Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 82- Apelação Cível 0006474-62.2015.8.06.0084 Apelante: Olindina José da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 83- Apelação Cível 0278688-15.2021.8.06.0001 Apelante: Francisca Iolanda de Freitas Apelado: Banco Itaú S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “Rejeitada a preliminar arguida, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 84- Apelação Cível 0201449-19.2022.8.06.0091 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 85- Apelação Cível 0200282-48.2022.8.06.0064 Apelante: Banco Itaúcard S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 86- Apelação Cível 0051058-56.2021.8.06.0101 Apelante: José Mota de Lima Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 87- Apelação Cível 0146147-96.2013.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antônio Carlos Silva de Souza Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 88- Apelação Cível 0005951-52.2019.8.06.0135 Apelante: Francisca das Chagas Leite Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 89- Apelação Cível 0051333-56.2021.8.06.0084 Apelante: Francisca Ferreira de Sousa Apelado: Companhia de Seguros Previdência do Sul – Previsul Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do



voto do eminente relator” 90- Apelação Cível 0052204-57.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Neide da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 91- Apelação Cível 0050243-59.2021.8.06.0101 Apelante: Cleia Saraiva Alves Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 92- Apelação Cível 0008143-11.2018.8.06.0064 Apelante/Apelado: Lojas Americanas S/A Apelante/Apelado: Francisca Glaubia Cavalcante de Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 93- Apelação Cível 0270124-81.2020.8.06.0001 Apelante: Paula Hérica Gomes Vieira Apelado: MRV Engenharia e Participações S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 94- Apelação Cível 0004930-96.2019.8.06.0149 Apelante: Base Construções e Incorporações EIRELI - em recuperação judicial Apelado: M.a. Serviços Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 95- Apelação Cível 0134476-76.2013.8.06.0001 Apelante: JVS Engenharia Ltda. Apelado: Patrício Nicácio Alves Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 96- Apelação Cível 0200057-22.2022.8.06.0163 Apelante: Regina Costa Pereira Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 97- Apelação Cível 0105270-41.2018.8.06.0001 Apelante: José Francisco Sales da Silva Apelado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 98- Apelação Cível 0012200-07.2015.8.06.0055 Apelante: Electrolux do Brasil S/A Apelada: Jakeline de Paula dos Santos ME Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 99- Apelação Cível 0002331-88.2019.8.06.0084 Apelante: Banco Bradesco Cartões S/A Apelado: Francisco Helton dos Santos Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 100- Apelação Cível 0003986-33.2000.8.06.0126 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Jose Eldo Evangelista Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 101- Apelação Cível 0231759-84.2022.8.06.0001 Apelante: Banco RCI Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 102- Apelação Cível 0052814-33.2020.8.06.0167 Apelante: Francisca Carla da Silva Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), EVERARDO LUCENA SEGUNDO E MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 103- Apelação Cível 0179212-19.2012.8.06.0001 Apelante: Regiane Freitas dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 104- Embargos de Declaração Cível 0419676-72.2010.8.06.0001/50000 Embargante: Banco BMG S/A Embargada: Loreta Maria Milhomens Gentil Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 105- Embargos de Declaração Cível 0031591-65.2013.8.06.0071/50000 Embargante: Raimundo Nonato Silva Dias Embargado: GEAP Autogestão em Saúde Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 106- Embargos de Declaração Cível 0113672-29.2009.8.06.0001/50000 Embargante: Jose Orlando Rodrigues Embargado: Banco Ibi S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 107- Embargos de Declaração Cível 0050234-56.2020.8.06.0126/50000 Embargante: Antonio Auredo de Sousa Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 108- Embargos de Declaração Cível 0009638-64.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Alcindo Francisco Leal Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 109- Embargos de Declaração Cível 0050304-73.2020.8.06.0126/50000 Embargante: Francisco Henrique Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 110- Embargos de Declaração Cível 0050005-15.2020.8.06.0056/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Paulino de Menezes Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 111- Agravo Interno Cível 0625694-16.2019.8.06.0000/50000 Agravante: Francisco Eudivânio Camurça Rabelo Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 112- Agravo Interno Cível 0634078-65.2019.8.06.0000/50000 Agravante: Maria do Socorro da Silva Agravado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS



ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 113- Agravo Interno Cível 0625412-41.2020.8.06.0000/50000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENELAgravada: Joiciana da Silva Costa Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 114- Agravo Interno Cível 0627707-51.2020.8.06.0000/50000 Agravante: PBG S/A Agravado: COIGMA Construtora e Incorporadora Giovanni Magi Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 115- Agravo Interno Cível 0628314-64.2020.8.06.0000/50000 Agravante: Fortaleza Serviços de Turismo LtdaAgravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 116- Agravo Interno Cível 0635108-67.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/AAgravado: Drogeria Ceará Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 117- Agravo de Instrumento 0629804-58.2019.8.06.0000 Agravante: SS&B Construtora Ltda - em Recuperação JudicialAgravado: Banco Inter S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 118- Agravo de Instrumento 0620770-25.2020.8.06.0000 Agravante: L. S. G. de C.Agravado: C. L. B. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 119- Agravo de Instrumento 0621357-13.2021.8.06.0000 Agravante: J. C. M. Agravado: M. das C. G. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 120- Apelação Cível 0188702-31.2013.8.06.0001 Apelante: Costa Atlântica Incorporações SPE Ltda.Apelado: Cláudio Adolfo Capibaribe de Arruda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 121- Apelação Cível 0003197-93.2018.8.06.0064 Apelante: Lyvia Renata Guerra de MirandaApelado: Luis Eduardo Viera Alcântara Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 122- Apelação Cível 0168321-94.2016.8.06.0001 Apelante: Wallisten Luiz Agostinho de Lima Apelada: Maria Tereza Góes Sottomayor Negrão Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 123- Apelação Cível 0105946-86.2018.8.06.0001 Apelante: Lafitte Incorporações SPE Ltda Apelado: Ruy Marques Barbosa Filho Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 124- Apelação Cível 0178990-07.2019.8.06.0001 Apelante: Eduardo Henrique Loureiro Serra Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 125- Apelação Cível 0007235-96.2019.8.06.0167 Apelante: Igreja do Rosário Apelo: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 126- Apelação Cível 0152511-79.2016.8.06.0001 Apelante: Manhattan Beach Riviera Empreendimentos Imobiliários LtdaApelado: Cássio de Barros Pontes Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 127- Apelação Cível 0185693-51.2019.8.06.0001 Apelante: João Eduardo Araes de AlencarApelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 128- Apelação Cível 0221656-86.2020.8.06.0001 Apelante: Condomínio Edifício Golden Flat Hotel Apelado: G & F Yellow Green Real Estate Imobiliária Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Dr. Irandes Bastos Sales (Juiz Convocado) Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 128- Embargos de Declaração Cível 0133928-80.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Massa Falida Daniday Supermercados LtdaEmbargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 129- Agravo de Instrumento 0635291-38.2021.8.06.0000 Agravante: Josimar Dias de Oliveira Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 130- Agravo de Instrumento 0634173-61.2020.8.06.0000 Agravante: VMZ Distribuidora de Alimentos Ltda Agravado: Mobilecomm Consultoria e Engenharia de Telecomunicações do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 131- Agravo de Instrumento 0622767-72.2022.8.06.0000 Agravante: Rayane Pereira SilvaAgravado: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 132- Agravo de Instrumento 0625883-86.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: José Edvalci Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 133- Agravo de Instrumento 0626225-97.2022.8.06.0000 Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Maria dos Navegantes Gomes



da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 134- Agravo de Instrumento 0626563-71.2022.8.06.0000 Agravante: SPE Fortaleza Shopping S.A. Agravado: NS Serviços e Comércio Varejista de Produtos de Beleza – ME Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 135- Agravo de Instrumento 0626797-53.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Izabel da Silva Botão Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 136- Agravo de Instrumento 0628221-33.2022.8.06.0000 Agravante: M. A. C. Agravado: C. A. de C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 137- Agravo de Instrumento 0628482-95.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Itaú Consignado S/A Agravada: Margarida Maria de Freitas Souza Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 138- Apelação Cível 0878664-79.2014.8.06.0001 Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Apelado: Condomínio do Conjunto Residencial Monterrey Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 139- Apelação Cível 0074158-74.2006.8.06.0001 Apelante: Mod'Art Confeccões Ltda Apelado: José Orlando Carvalho de Souza Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 140- Apelação Cível 0123842-50.2015.8.06.0001 Apte/Apdo: Bar Barraca Chico do Caranguejo Empreendimentos Turísticos Ltda/Apte/Apdo: Brasil Tropical Hotel e Clube de Viagens Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 141- Apelação Cível 0161018-68.2012.8.06.0001 Apelante: Maria Magnólia de Oliveira Silva/Apelado: Leonardo Patricio Viana Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 142- Apelação Cível 0259258-77.2021.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A/Apelado: Ygor Lessa Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 143- pelação Cível 0050801-23.2020.8.06.0115 Apelante: Sociedade Cearense de Oftalmologia - SCO/Apelado: Integra Saúde e Bem Estar Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 144- Apelação Cível 0000295-79.2011.8.06.0205 Apelante: Deusimar Rodrigues Soares/Apelado: Empresa Jornalística O Povo S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 145- Apelação Cível 0172784-74.2019.8.06.0001 Apelante: Transportes Aéreos de Cabo Verde - TACV S/A/Apelado: Melina Maia de Almeida Freitas Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 146- Apelação Cível 0200088-32.2022.8.06.0037 Apelante: Maria dos Prazeres Pereira Silva/Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 147- Apelação Cível 0005825-78.2019.8.06.0142 Apelante: Maria Helena Pedrosa Marinho/Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 148- Apelação Cível 0255845-90.2020.8.06.0001 Apelante: Condomínio Residencial Acrópole/Apelada: Rubenia Ribeiro de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 149- Apelação Cível 0169318-14.2015.8.06.0001 Apelante: Ana Maria de Lima Freire/Apelado: Marítima Seguros S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 150- Apelação Cível 0050209-80.2021.8.06.0070 Apelante: M. C. de S. F/Apelada: C. M. C. M. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 151- Apelação Cível 0155847-96.2013.8.06.0001 Apelante: Virgílio Alberto Amaral Vasconcelos/Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 152- Apelação Cível 0050092-71.2021.8.06.0076 Apelante: Francisca Katia Alexandre Ferreira Nunes/Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 153- Apelação Cível 0050335-36.2021.8.06.0166 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A/Apelado: Elmo Magalhães Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 154- Apelação Cível 0256594-73.2021.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A/Apelado: Bruno Henrique Ramos Alves Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 155- Apelação Cível 0200733-63.2022.8.06.0035 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A/Apelada: Marcia Maia Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou



em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 156- Apelação Cível 0050746-13.2020.8.06.0070 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Gilberto Soares Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, (Relator) CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 157- Apelação Cível 0553516-13.2012.8.06.0001 Apelante: Francisco Juamilton Saldanha Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 158- Apelação Cível 0284220-67.2021.8.06.0001 Apelante: Cleane Ferreira da Conceição Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 159- Apelação Cível 0000037-05.2019.8.06.0168 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Eliene Alves Teixeira Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 160- Apelação Cível 0111387-11.2015.8.06.0112 Apelante: Antonio Eduardo Silva Apelado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 161- Apelação Cível 0006637-16.2019.8.06.0112 Apelante: José Newton dos Santos Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 162- Apelação Cível 0216787-12.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Francisco Diego Simplicio do Carmo Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 163- Apelação Cível 0235781-88.2022.8.06.0001 Apelante: Banco J. Safra S/A Apelado: Lupercio Moura Gurjão Pessoa Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 164- Agravo de Instrumento 0627192-21.2017.8.06.0000 Agravante: Cuatro Franchising Rio Preto Ltda Agravado: Wellington Fernandes Menezes Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 165- Agravo de Instrumento 0621455-32.2020.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Francisco Spinosa da Paiva Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 166- Agravo de Instrumento 0624713-79.2022.8.06.0000 Agravante: Francisco Vieira Barbosa Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 167- Apelação Cível 0000527-43.2016.8.06.0132 Apelante: Maria Axiliana Pereira de Sousa Apelado: Companhia Energética do Ceará – COELCE Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 168- Apelação Cível 0005597-45.2014.8.06.0121 Apelante: Francisco Cesário Rodrigues Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou de ofício em não conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 169- Apelação Cível 0006052-60.2013.8.06.0051 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelado: João Pereira da Silva Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 170- Apelação Cível 0013480-51.2016.8.06.0128 Apelante: Jarleyco Muniz de Aguiar Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 171- Apelação Cível 0008793-03.2019.8.06.0071 Apelante: Banco Bradescard S/A Apelado: Rodrigo Limaverde Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 172- Apelação Cível 0260123-37.2020.8.06.0001 Apelante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda Apelada: Fabiola Pereira Gomes Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 173- Apelação Cível 0187122-24.2017.8.06.0001 Apelante: Embraccon Administradora de Consórcio Ltda Apelado: Leandro Alyson de Oliveira Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 174- Apelação Cível 0008658-47.2019.8.06.0117 Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Apelado: Carlos Alexandre da Silva Monte Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 175- Apelação Cível 0050063-65.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Antonia Garcia de Souza Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 176- Apelação Cível 0030406-29.2013.8.06.0091 Apelante: Edileuda Alves de Macedo Apelada: Espólio de Francisca Valdizia Bezerra Pinheiro Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 177- Apelação Cível 0241217-62.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 178- Apelação Cível



0052561-37.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Mandú de Almeida Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 179- Apelação Cível 0234520-25.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Ana Lúcia Araújo Machado Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 180- Apelação Cível 0199759-36.2019.8.06.0001 Apelante: Ana Carolina Ferreira Cardoso Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 181- Apelação Cível 0230847-87.2022.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 182- Apelação Cível 0050232-71.2021.8.06.0055 Apelante: Maria do Carmo Inacio da Silva Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 183- Apelação Cível 0050311-60.2021.8.06.0181 Apelante: Banco C6 S/A Apelada: Antonia Bezerra de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 184- Apelação Cível 0000527-52.2018.8.06.0180 Apelante: Rita Caxias de Andrade Batista Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 185- Apelação Cível 0148202-15.2016.8.06.0001 Apelante: CCB Brasil S/A - Crédito, Financiamentos e Investimentos Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 186- Apelação Cível 0200397-59.2022.8.06.0035 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelada: Maria Carmo Leandro de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 187- Apelação Cível 0000549-08.2019.8.06.0129 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: José Lindomar de Souza Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 188- Apelação Cível 0234688-90.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 189- Apelação Cível 0005041-60.2019.8.06.0091 Apelante: F. A. V. Apelada: R. C. V. Julgadores Exmos. Srs. Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado - Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" **PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA:** O eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte requereu que fossem retirados de mesa: Embargos de Declaração Cível 0267925-86.2020.8.06.0001/50000, Apelação Cível 0115648-27.2016.8.06.0001, Apelação Cível 0050265-86.2021.8.06.0176, Apelação Cível 0106166-84.2018.8.06.0001. O eminente Des. Everardo Lucena Segundo requereu que fossem retirados de mesa: Apelação Cível 0050614-64.2021.8.06.0055 Apelação Cível 0223683-71.2022.8.06.0001 Apelação Cível 0050641-20.2020.8.06.0043. **RETIRADOS DE PAUTA:** O eminente Des. Carlos Alberto Mendes Forte requereu que fossem retirados de pauta: Apelação Cível 0184662-30.2018.8.06.0001, Embargos de Declaração Cível 0622369-28.2022.8.06.0000/50000. A eminente Des. Maria das Graças Almeida de Quental requereu que fossem retirados de pauta: Embargos de Declaração Cível 0008512-76.2019.8.06.0126/50000. O eminente Des. Everardo Lucena Segundo requereu que fossem retirados de pauta: Apelação Cível 0203109-71.2015.8.06.0001, Apelação Cível 0193126-48.2015.8.06.0001, Apelação Cível 0047465-15.2014.8.06.0117. O Exmo Sr. Dr. Irandes Baros Sales requereu que fossem retirados de pauta: Agravo de Instrumento 0625487-46.2021.8.06.0000, Agravo de Instrumento 0630649-22.2021.8.06.0000 **DIVERSOS:** Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exmo. Sr. Des. Des. Carlos Alberto Mendes Forte- Presidente desta Câmara, que convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes. Relatores Embargos de Declaração Cível 0836485-33.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Época Engenharia Importação e Comércio Ltda. Embargado: Sidney Pereira de Alencar Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Dr. IRANDES BASTOS SALES (Juiz Convocado), Na presente sessão o eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, pediu questão para anunciar a anulação anterior do feito de sessão anterior, frente a existência de erro material, em seguida submeteu aos eminentes pares a apreciação do processo: Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator". **IMPEDIMENTOS:** O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, por motivo de impedimento não votou nos seguintes processos: Agravo de Instrumento 0632726-04.2021.8.06.0000, Apelação Cível 0051842-29.2021.8.06.0167, **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Após, o Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Mendes Forte - Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Presidente da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

☐ KÁTIA TEIXEIRA
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

4ª Câmara de Direito Privado